



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 1

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 030/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 024/2015).  
Sequencia do Aditivo = 052/2016.

**Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios, carnes e derivados, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

**CONTRATADA: MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais, 200, inscrita no CNPJ sob o nº.76.096.270/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ENÉAS MAXIMO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Filho, 107, Conjunto Natal Marcolino – Rancho Alegre-Pr.

### CONDICÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretário Municipal de Administração, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Aquisição de Produto nº. 030/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 030/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Aquisição de Produtos Serviços nº. 030/2015, sendo o prazo original de 11/11/2015 até 10/11/2016, e valor total do contrato de R\$ 53.705,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinco reais) juntamente com o Aditivo de Redimensionamento no valor de R\$ 13.398,00 (treze mil trezentos e noventa e oito reais), perfazem o Valor Total de **R\$ 67.103,00 (sessenta e sete mil cento e três)**, prorrogando o prazo do contrato até 31/12/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Correa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Enéas Maximo Pereira  
MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME  
**CONTRATADO**

Testemunha:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 2

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 029/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 024/2015).  
Sequencia do Aditivo = 051/2016.

**Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios, carnes e derivados, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

**CONTRATADA: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 380, inscrita no CNPJ sob o nº.81.258.394/0001-84, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portador da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro – Rancho Alegre-Pr.

### CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretário Municipal de Administração, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Aquisição de Produto nº. 029/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 029/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Aquisição de Produtos Serviços nº. 029/2015, sendo o prazo original de 11/11/2015 até 10/11/2016, e valor total do contrato de R\$ 24.946,20 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) juntamente com o Aditivo de Redimensionamento no valor de R\$ 6.236,55 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazem o Valor Total de **R\$ 31.182,75 (trinta e um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e centavos)**, prorrogando o prazo do contrato até 31/12/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Correa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Claudio Haruyoshi Kumakura  
**CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**  
**CONTRATADO**

Testemunha:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 3

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 025/2015).  
Sequencia do Aditivo = 050/2016.

**Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço em propaganda volante de rua, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Apihay, 206, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.134.835/0001-36, neste ato representado pela Sr. **LEONILDO APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 716.943.079-72, portador da cédula de identidade RG nº. 4.940.319-4 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Apihay, nº. 206, Uraí - PR., CEP 87.280-000.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Cleonice A. Tamião Cavalini, Fiscal de Contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 033/2015 – "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 033/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 033/2015, sendo o prazo original válido de 17/11/2015 até 16/11/2016, e saldo contratual de **R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, o presente Aditivo redimensiona em 25% os itens referente ao contrato que montam o valor de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais), outrossim o prazo será prorrogado até 31/12/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Correa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Leonildo Aparecido de Moraes ME  
Leonildo Aparecido de Moraes  
**CONTRATADO**

Testemunha:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 4

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).  
Sequencia do Aditivo = 049/2016

**Termo Aditivo Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piauí, 95, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 79.590.519/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ PINHEIRO COTRIM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 173.701.409-20, portador da cédula de identidade RG nº. 797.610-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 100, Rancho Alegre-PR.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 771/2016 em 27/10/2016 da CONTRATADA, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, promover alteração no Contrato Administrativo nº. 001/2016 – “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE E GARANTIA**”, com base nos art. 65, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR/ALTERAR o item " 3.1.1 - Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp) com os preços praticados em Londrina – Paraná, onde esta consulta será realizada no último dia útil do mês com validade para o mês subsequente, onde será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial ". Altera-se a Tabela Média ANP do Município de Londrina-Paraná para o Município de Cornélio Procópio - Paraná. O presente aditivo não altera a data de vencimento do contrato e nem as demais Cláusulas Contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 31 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Correa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
José Pinheiro Cotrim  
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Samuel Ozetta  
Fiscal e Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 5

### AVISO DE EDITAL

#### AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE N°. 001/2016- PMRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2016

**MODALIDADE:** Carta Convite, menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Realização, Organização, Promoção, Divulgação com montagem de infraestrutura e apresentação de shows artísticos para o 56º aniversário do Município de Rancho Alegre de 18 a 20 de Novembro 2016, conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 001/2016 e seus Anexos.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09h30min, do dia 10 de Novembro de 2016.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 09h45min. do dia 10 de Novembro de 2016.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 / 3540-1712

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 31/10/2016.

Rancho Alegre-PR, 31 de Outubro de 2016.

**Edson Dominciano Correa**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 6

### AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 026/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2016

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 71.033,33 (setenta e um mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 09h10m às 09h40m. do dia 28 de Novembro de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09h55m. do dia 28 de Novembro de 2016.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 03/11/2016.

Rancho Alegre-PR, 03 de Novembro de 2016.

Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. n° 80

PÁG. 7

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO N°. 024/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2016

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, menor preço por item.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, Equipamentos Eletro Eletrônicos, conforme Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Educação com Recursos do Programa de Apoio a Creches / Brasil Carinhoso 2013 e 2014, com entrega de no máximo 30 dias a partir da solicitação.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 162.088,10 (cento e sessenta e dois reais mil reais e oitenta e oito centavos).

**RETIFICA-SE OS SEGUINTE ITENS:**

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08h50min às 09h20min, do dia 23 de Novembro de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO LANCES:** A partir das 09h40min. do dia 23 de Novembro de 2016.

**NO LOTE XIII ALTERA-SE OS ITENS E VALORES**

17	Maquina de Lavar Louças Monocamara Industrial	R\$ 9.935,00
18	Maquina de Lavar Roupas 8 KG	R\$ 932,00

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 03/11/2016.

Rancho Alegre-PR, 03 de Novembro de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 8

### AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 027/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2016

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, menor preço por lote.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de peças e serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas sendo, PÁ CARREGADEIRA FIATALIS FB 12 Lote I e II, e RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416 E Lote III, as contratações se darão com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega parcelada, não ultrapassando a data de 31/12/2016.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 64.387,75 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 09h10min às 09h40min, do dia 24 de Novembro de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO LANCES:** A partir das 09h55min. do dia 24 de Novembro de 2016.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 03/11/2016.

Rancho Alegre-PR, 03 de Novembro de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa  
Pregoeiro





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 9

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).  
Sequencia do Apostilamento = 032/2016

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO  
Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM  
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME,  
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,  
COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE  
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ  
SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.**

#### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,82	0,97%	R\$ 3,78
Óleo Diesel S500	R\$ 2,88	1,30%	R\$ 2,84

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Corrêa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
José Pinheiro Cotrim  
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Samuel Ozetta  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. n° 80

PÁG. 10

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010 DO CONTRATO N° 002/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).  
Sequencia do Apostilamento = 031/2016

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO  
N° 002/2016, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO  
DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA  
JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE  
À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE  
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ  
SOB O N°. 75.390.104/0001-59.**

#### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Óleo Diesel S10	R\$ 2,98	1,00%	R\$ 2,95

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Corrêa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
José Maria Fabri  
Posto de Gasolina Fabri LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Samuel Ozetta  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 11

### DECRETO

#### DECRETO Nº 113/2016

**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 184/2011; Lei nº 199/2011; Decreto nº 069/2016 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento, ao servidor público municipal, ocupante de Cargo Efetivo, abaixo relacionado, pelo desempenho das atribuições determinadas na COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD:

MEMBRO TITULAR: MAURO APARECIDO DA SILVA

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia quatro do mês de outubro de 2016.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito